
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

URGENTE

Pedido de Recuperação Judicial

SANCALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., sociedade empresária, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.431.683/0001-95, com sede na Rua José Mancini, n.º 190 – Parque São José – São Carlos/SP, doravante denominada (“**SANCALHAS**”), por seus advogados e bastantes procuradores que a esta subscrevem (doc. 01), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento nos art. 319 e seguintes do Novo Código de Processo Civil c/c art. 47 da Lei 11.101/05, ajuizar seu pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expondo as razões de fato e de direito que levou a se socorrer da medida ora pleiteada e que abaixo serão aduzidas.

I - INTRODUÇÃO

A **REQUERENTE** teve início de suas atividades em julho de 2007, nesta cidade de São Carlos/SP, atuando no seguimento de comercialização de produtos em aço galvanizado (bobinas fechadas e bobinas slitadas (fracionadas).

Deste modo, seu objeto social consiste na industrialização e fabricação de esquadrias metálicas, chapas, ferros, e aços galvanizados, produção de artefatos estampados de metal, bem como corte e dobra de metais.

A **SANCALHAS** sempre obteve boa evolução de vendas em seu histórico, razão pela qual, em 2009, passou a ampliar a sua linha de produtos visando aumentar a sua rentabilidade. Nessa etapa, adquiriu equipamentos e deu início a fabricação de condutores de água, oportunidade em que também se mudou para Rua José Mancini, nº 190, Parque São José, São Carlos/SP, local atual de sua sede.

Assim, encontrando-se sediada na Cidade de São Carlos, a **REQUERENTE** está apta a atender, de forma rápida e eficaz, tanto a fatia de mercado existente no interior, quanto a da Capital do Estado de São Paulo, além da possibilidade de atendimento para as demais regiões do país.

Com ampliação de sua área comercial, a **SANCALHAS** teve franca expansão, sendo reconhecida no mercado como referência na comercialização de bobinas de aço e condutores de aço galvanizado, além de diversos acessórios tais como parafusos, buchas, soquetes, disco de corte, trenas, alicates, silicone, entre outros.

Ao longo dos anos, diante do crescimento alcançado e da expansão de seus negócios, a **REQUERENTE** investiu em seu estabelecimento,

adquirindo equipamentos de última geração para atendimento dos parâmetros exigidos pelo mercado, o que garante a segurança no processo de estocagem e agilidade na distribuição dos produtos comercializados.

Diante de sua ascensão mercadológica, em meados de 2014, abriu sua filial em Curitiba, no Estado do Paraná, visando ampliar seu portfólio de clientes na região Sul do Brasil, consolidando sua marca no mercado com o constante aprimoramento de seu sistema logístico.

Todavia, **a aludida filial teve suas atividades encerradas no início do ano de 2016**, por imposição do período de crise financeira que se iniciou, como se verá a diante.

Como dito, durante quase uma década desde a sua constituição, a **SANCALHAS** primou pelo investimento em maquinário, instalações e em seus colaboradores, o que lhe garantiu posição de destaque no mercado.

Insta salientar, ainda, os valores defendidos pela **REQUERENTE**, com destaque para o comprometimento, a integração, ética e transparência, resultado, prontidão para mudanças, parceria com os clientes, respeito à vida, diversidade humana, cultural e o compromisso socioambiental.

Vale consignar que a **SANCALHAS** conta hoje com 30 (trinta) funcionários diretos e estima que sua atividade empresarial empregue, aproximadamente, outros 85 (oitenta e cinco) colaboradores indiretos que trabalham em seus fornecedores e parceiros comerciais.

Anote-se, por oportuno, que a **REQUERENTE** se preocupa com questões de âmbito regional e também global, envolvendo a sociedade e seus empregados, os quais são agraciados com os benefícios legais, visando o bem

social e comum daqueles que, junto à empresa, contribuem para o desenvolvimento do país.

Ainda, impende consignar que a **REQUERENTE** recolhe diversos impostos (além dos Encargos Sociais/Contribuição Previdenciária), tais como: INSS, FGTS, PIS, COFINS, IR, CSSL, ICMS e IPTU.

Nesse contexto, a **SANCALHAS** procurou sempre desenvolver e diversificar sua atuação no mercado onde exerce suas atividades, alcançando, destarte, uma posição de destaque junto aos concorrentes, exercendo uma posição social e econômica muito importante para o bem comum, principalmente para a região de sua sede, no interior paulista.

A **REQUERENTE** sempre cumpriu suas obrigações perante seus fornecedores, parceiros financeiros e funcionários regularmente em dia. Todavia, tal realidade foi recentemente alterada, sendo certo que esta encontra-se em crise financeira, que reputa ser passageira, razão pela qual optou por ajuizar a presente Recuperação Judicial com o propósito de superar a situação adversa que vem enfrentando e, por conseguinte, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o art. 47 da Lei nº 11.101/05.

Deste modo, percebe-se de forma clara que a **SANCALHAS** não se utiliza desta Recuperação Judicial como subterfúgio para esconder seus problemas. Ao contrário, pretende enfrentá-los de forma racional e em conjunto com seus credores, o que visa fazer que a proteção dada pela Recuperação Judicial, essencial para alcançar de maneira rápida tal objetivo, conforme se demonstrará a seguir.

II - DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Como visto, a **REQUERENTE** possui posição de destaque junto ao seu segmento de mercado, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, gozando do melhor conceito junto às organizações especializadas em crédito e seus próprios clientes, mantendo o pagamento de seus compromissos com pontualidade e honestidade, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresarial brasileira.

Contudo, em decorrência de grandes mudanças e instabilidade de mercado ocorridas principalmente nesses últimos anos, a **SANCALHAS** vem passando por um período de grandes perdas de margem e deterioração, o que se intensificou no ano de 2015.

Com efeito, até o ano de 2013, a empresa vinha apresentando expressivo crescimento nas vendas, principalmente, por força da maior agressividade de preços. Ocorre que, a alavancagem comercial não resultou em melhorias de resultados, uma vez que os custos fixos e de pessoal apresentaram evolução desproporcional às vendas.

Consequentemente, a partir do ano de 2014, passou a trabalhar com margens de contribuição reduzida, sem espaço de “manobra” para absorver variáveis como: investimentos; inadimplência; aumento de custos fixos, etc. Esta redução de margens se agravou em 2016, apesar do crescimento nas vendas.

Tome-se, por exemplo, as bobinas fechadas comercializadas pela **SANCALHAS** e que se destinam, principalmente, às indústrias no ramo metalúrgico. As margens deste produto são muito baixas devido a existência de concorrência predatória, inclusive, com seus próprios fornecedores, muitas vezes grandes importadores diretos, sem contar grandes distribuidoras que compram as bobinas diretamente das usinas.

Diante deste cenário, o custo de compra médio do aço não pode ser totalmente repassado para o preço cobrado aos clientes, fazendo com que as margens de resultado bruto passaram a ser negativas ou minimamente positivas a partir de 2016. Deste modo, apesar de as bobinas fechadas apresentarem um bom volume de vendas, para a **SANCALHAS** as margens de venda ainda se apresentam inviáveis.

Como se observa, a **REQUERENTE** passou a operar com baixa margem de contribuição, tendo como causa maior o deficiente resultado das margens de venda de bobinas fechadas.

Também no que tange à venda de bobinas fechadas, sua operação acaba por significar em um financiamento para seus clientes, vez que realiza o pagamento em um prazo médio de 35 dias e na revenda possuía um prazo médio de 55 dias para o recebimento.

Esta situação gerou um custo financeiro elevado, acabando por impactar no aumento do endividamento. Ainda, com a necessidade de realizar um volume de faturamento elevado para cumprir os pagamentos de seu custo fixo, tal fato passou a fragilizar as negociações de compras aumentando também o passivo junto aos seus fornecedores, além das instituições financeiras, ensejando uma espiral financeira extremamente onerosa.

Para piorar, diante da crise e da recessão instalada na economia brasileira, observa-se uma rígida restrição ao crédito para todos os setores do mercado, inclusive o seguimento de revenda de aço, o que acabou por afetar e encarecer ainda mais as operações financeiras da **REQUERENTE**, de modo a tornar praticamente insustentável o cumprimento de suas obrigações junto a seus credores financeiros.

Soma-se a isto, a elevação na taxa de inadimplência, principalmente, a partir meados de 2016 e início de 2017, em decorrência da própria crise instalada no país.

O que se viu, portanto, foi uma drástica diminuição no estoque da **SANCALHAS**, ante a dificuldade imposta pelas baixas margens e diminuição de sua receita.

Como visto, as flutuações de mercado, a crise econômica brasileira, o alto custo, a margem reduzida, inadimplência, diminuição de receita e a dificuldade na obtenção de crédito, ensejaram, conjuntamente, a crise financeira que a **REQUERENTE** pretende afastar, pois reputa ser passageira.

Outrossim, anote-se que a **SANCALHAS** possui financiamentos bancários anteriormente contraídos para manter as suas operações e, por consequência, vem pagando altas taxas de juros por conta do capital adquirido no mercado financeiro, fator este que culminou no esgotamento de seus recursos e, conseqüentemente, agravou sua situação financeira, dado ao cenário econômico acima exposto. E com a crise, os juros para aquisição de capital de giro estão ficando ainda mais raros e elevados.

Em consequência de tais fatos, a **REQUERENTE** se encontra em episódica crise econômico-financeira, apesar dos mais diligentes esforços de seu corpo direito para vencê-la.

Como se assim não fosse, é fato notório que a economia brasileira se encontra em grave crise e, atualmente, vivenciamos uma verdadeira recessão econômica sem horizonte de melhora para este ano de 2017, o que foi agravado pela permanente crise política.

A situação adversa que a **REQUERENTE** enfrenta nesta contingência, porém, é de caráter meramente episódico, e a recuperação judicial propiciará o saneamento rápido e garantido de seu quadro crítico.

Tradição, vontade e experiência de seu corpo diretivo, somadas às características altamente dinâmicas de sua atividade, garantem a recuperação.

Entende a **SANCALHAS** possuir todas as condições para superar esse período adverso. Trata-se de uma empresa com tradição, bons clientes e parceiros. Possui ativos valiosos, equipes dedicadas e *know-how* invejável. E espera contar com o apoio do Estado e de seus principais credores para que se recupere e permaneça gerando empregos, pagando impostos e fazendo circular riquezas para o bem do País.

Nesse cenário, é fundamental que a **REQUERENTE** conte com a possibilidade de readequar o fluxo de pagamento de seu passivo mediante a concessão de uma Recuperação Judicial, com o fito de ajustar os desembolsos necessários com o seu faturamento, observando-se o equilíbrio financeiro exigido para completa quitação de todos os seus débitos, especialmente, àqueles de curto prazo.

Oportuno mencionar que a **SANCALHAS** já deu início em sua reestruturação, com o objetivo de melhorar suas margens e superar a crise financeira que atravessa, principalmente, no que tange a comercialização de bobinas de aço, focando em comercializá-las à vista. Outros produtos de seu *mix* estão sendo fortemente trabalhado pela equipe comercial, de modo que há recuperação de suas margens é algo certo, fazendo com que a **REQUERENTE** supere a situação adversa que momentaneamente se encontra.

Portanto, a transitoriedade do abalo financeiro da **SANCALHAS** também pode ser verificado quando observada sua situação econômica, pois seu

patrimônio e sua capacidade produtiva são inspiradores de total e absoluto respeito, sendo certo que essa situação temerosa é passageira e será superada.

III - DOS REQUISITOS E DA INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme já afirmado, o objetivo da **SANCALHAS** é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora do emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da lei nº. 11.101/2005.

Assim, é fato inequívoco enquadrar-se a **REQUERENTE** no espírito da lei de recuperação de empresas, bem como nos requisitos impostos pelo seu artigo 48, para que lhe seja concedido prazo e condições especiais para o pagamento de suas obrigações vencidas e vincendas, segundo autoriza o artigo 50 da referida lei, assim que cumpridos os requisitos legais impostos.

Vale lembrar que a Lei de Falências e Recuperação de Empresas brasileira enseja o direito aos benefícios de uma **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, mesmo para empresas em estado quase falimentar (o que definitivamente não é o caso **REQUERENTE**, como se verá).

Este espírito de preservação da empresa, como uma unidade produtiva geradora de empregos e circuladora de riquezas, está em consonância harmônica com a tendência moderna do Direito Falimentar nos Países civilizados e de mercado livre. Com apoio da Lei e da Justiça, nas suas tradições e no férreo esforço de seus titulares, a **SANCALHAS** seguramente retomará a sua saúde empresarial.

Reitera-se que a **REQUERENTE** emprega vários funcionários de forma direta e um múltiplo muito superior indiretamente, e voltarão a contratar mais assim que consigam se recuperar.

Isso aumenta sua responsabilidade social, forçando-a a proteger o patrimônio humano formado por funcionários altamente treinados e totalmente dependentes do destino da **SANCALHAS**.

Do mesmo modo, torna-se de fácil intelecção que está em risco a própria sobrevivência da EMPRESA, uma vez que vem sofrendo pressão por parte dos credores, não lhe restando, deste modo, outro remédio a não ser socorrer-se de uma Recuperação Judicial, que lhe possibilitará equacionar o perfil de seus compromissos e sanear suas dificuldades, para lucrar após o fim da crise e pagar os seus credores.

A **SANCALHAS** somente precisa de mais tempo para buscar uma solução definitiva para sua manutenção, assim como dos empregos que proporcionam. E deseja alcançar este tempo socorrendo-se da Justiça e dos benefícios conferidos pela Lei 11.101/05, pois acredita que com a reorganização que está implementando, poderá se reerguer em curto período de tempo.

Destarte, cumpre a **REQUERENTE** informar que preenche todos os requisitos previstos pela Lei 11.101/05, a fim de que possa ajuizar o presente pedido de Recuperação Judicial e, como forma de comprová-los, confira-se os documentos arrolados à presente petição inicial:

Doc. 1 – Procuração outorgada pela Requerente;

Doc. 2 – Autorização para a propositura do pedido de Recuperação Judicial;

Art. 48, LRF:

Doc. 3 – Certidões de distribuição falimentar, obtidas no município onde está situada a **REQUERENTE**, com o fim de demonstrar que jamais foi falida e jamais obteve a concessão de Recuperação Judicial, bem como demais certidões forenses;

Certidões de distribuição criminal, demonstrando que o sócio e administrador da **REQUERENTE** jamais foi condenado a nenhum dos crimes previstos pela Lei 11.101/05, bem como demais certidões forenses;

Art. 51, Inciso, II:

Doc. 4 – Demonstrações contábeis da **REQUERENTE**, compostas pelo balanço patrimonial, demonstrações de resultados e relatórios de fluxo de caixa dos últimos 3 (três) exercícios sociais e também os extraídos especificamente para o presente pedido de Recuperação Judicial;

Art. 51, Inciso III:

Doc. 5 – Relação nominal dos credores da **REQUERENTE**;

Art. 51, Inciso IV:

Doc. 6 – Relação dos funcionários da **REQUERENTE**;

Art. 51, inciso V e art. 48 caput:

Doc. 7 – Certidão de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades da **REQUERENTE** há mais de 2 (dois) anos, bem como seus documentos societários;

Art. 51, Inciso VI:

Doc. 8 – Relação dos bens particulares do sócio da **REQUERENTE** – **os quais desde já se requer a sua autuação separada, sob sigredo de justiça;**

Art. 51, Inciso VII:

Doc. 9 – Extratos atualizados das contas bancárias da **REQUERENTE**;

Art. 51, Inciso VIII:

Doc. 10 – Certidões de protesto extraídas na Comarca da sede da **REQUERENTE**;

Art. 51, Inciso IX:

Doc. 11 – Relação subscrita das ações em que a **REQUERENTE** figura como parte.

IV - DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, a **REQUERENTES**, amparada pelo art. 47 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas (Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005) e na salvaguarda dos direitos e interesses dos próprios credores, bem como objetivando a defesa de seu patrimônio, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada dos documentos exigidos pelos artigos 48 e 51, ambos da Lei 11.101/05, assim como que se digne V. Exa. de **DEFERIR** o processamento de sua Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52 da Lei de Recuperação de Empresas, comprometendo-se a apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias seu Plano de Recuperação, consoante prescreve o artigo 53 da referida Lei, para que, ao final, seja concedida sua Recuperação Judicial caso o plano não venha a sofrer objeção dos credores nos termos do artigo 55 ou tenha sido aprovado pela Assembleia Geral de Credores na forma do art. 45 da aludida Lei 11.101/05.

Por fim, requer-se que as futuras publicações e intimações de todos e quaisquer atos processuais praticados nestes autos **SEJAM EFETUADAS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DOS ADVOGADOS ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA**

(OAB/SP 242.436), JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (OAB/SP 256.967) E RENATA CAMPOS Y CAMPOS (OAB/SP 290.337), sob pena de nulidade.

Dá-se a causa o valor de R\$ 100.000,00¹ (cem mil reais).

Termos em que,

P. Deferimento.

São Carlos, 08 de junho de 2016.

ROGÉRIO ZAMPIER NICOLA
OAB/SP 242.436

JONATHAN CAMILO SARAGOSSA
OAB/SP 256.967

RENATA CAMPOS Y CAMPOS
OAB/SP 290.337

¹ **Valor da causa - recuperação judicial. Estimativa pela vantagem econômica perseguida pelo devedor - fixação que depende de fatores diversos - diferimento, inclusive da atribuição de valor, para momento posterior à concessão da recuperação - recurso parcialmente provido.** (Agravo de Instrumento n.º 2048424-20.2015.8.26.0000 – Des. Rel. Fortes Barbosa – Câmara Especializada de Direito Empresarial – TJSP – data do julgamento: 29.04.2015)